



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Município de Itaituba

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 00149/2013

Pelo presente termo de rescisão amigável de contrato, **O MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede na **ROD. TRANSAMAZONICA S/N**, representado pelo Sr. **AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2803609-PC/PA, e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste Município; neste ato denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **GMX TERRAPLANEGEM CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.132.080/0001-90, estabelecida na Rua 15 de agosto, 241, Centro Itaituba-PA, neste ato representada legalmente pelo Sr. Paulo Gilson, portador da RG. 3128619 SSP/PA e CPF 584.337.2-53, denominada **CONTRATADA**, resolvem por meio deste instrumento rescindir o Contrato nº 00149/2013, pelas razões:

Clausula Primeira – Em detrimento da **PARALISAÇÃO DA OBRA DE UMA CRECHE PRO INFÂNCIA, TIPO B, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA, LOCALIZADA NA 29ª RUA, BAIRRO DO PIRACANÃ PELA CONTRATADA** e do aceite do pedido de desistência pela **CONTRATANTE**, mediante os motivos apresentados em anexo do processo, fato imprescindível para a aplicação dos termos previstos nos artigos. 78 e 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações vigentes.

Cláusula Segunda – **Pelas razões apresentada na Clausula Primeira deste Termo**, devidamente previsto no edital da licitação e no item 10.3.2 da Cláusula Décima do Contrato nº 00149/2013, as partes em comum acordo e não havendo nada mais a reclamar a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas nos ajustes ora rescindidas, dão por encerrado o contrato.

Cláusula Terceira – Este termo será publicado na Imprensa Oficial, nos termos do Parágrafo único do Artigo 61 da lei nº 8.666/93.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Município de Itaituba

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Itaituba/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas de execução deste Termo, como exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Itaituba – Pará, 25 de Outubro de 2017.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GMX TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME

Testemunhas:

1) _____

2) _____